

[Área do Organismo \(https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx)[Ofertas](#)[Mobilidade Geral](#)[Mobilidade Voluntária](#)[Programa de incentivos ao interior](#)[Ofertas PRR](#)[Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início \(../.../Default.aspx\)](#)

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

[Requisitos de Admissão](#)[Formalização Candidaturas](#)[Descrição do Procedimento](#)[NAO VER TUDO ▲](#)**Código da Oferta:**

OE202209/0091

**Tipo Oferta:**

Procedimento Concursal Comum

**Estado:**

Ativa ▶

**Nível Orgânico:**

Câmaras Municipais

**Órgão/Serviço:**

Câmara Municipal de Estremoz

**Vínculo:**

CTFP a termo resolutivo certo

**Duração:**

12 meses

**Regime:**

Carreiras Gerais

**Carreira:**

Assistente Operacional

**Categoria:**

Assistente Operacional

**Grau de Complexidade:**

1

**Remuneração:**

705,00

**Suplemento Mensal:**

0,00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:**

Executar trabalhos em madeiras e outros materiais, no âmbito da profissão de carpinteiro; executar outras tarefas simples não especificadas de caráter manual, exigindo-se principalmente esforço físico e conhecimentos práticos; executar limpeza, conservação e manutenção das instalações onde desempenha as suas funções; zelar pela conservação e limpeza das ferramentas atribuídas; colaborar na montagem e desmontagem de estruturas integradas em espaços públicos para fins lúdicos ou culturais;

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Estremoz	1	Rossio Marquês de Pombal	Estremoz	7100513 ÉVORA	Évora	Estremoz

**Total Postos de Trabalho:**

1

**Quota para Portadores de Deficiência:**

0

**Observações:****Relação Jurídica Exigida:**

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :**

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:**

Sim

**Habilitação Literária:**

Habilitação Ignorada

**Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:**

Não

**Outros Requisitos:****Envio de candidaturas para:**

Município de Estremoz, Rossio Marquês de Pombal, 7100-513 Estremoz

**Contatos:**

268339211

**Data Publicitação:**

2022-09-02

**Data Limite:**

2022-09-16

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:****Descrição do Procedimento:**

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, doravante designada por Portaria, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada de LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, datada de 01 de junho de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicitação integral do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo determinado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável nos termos legais, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Carpintaria), previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2022.

1 - De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação», razão pela qual esta Autarquia não fez a referida consulta. Para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (doravante designada Portaria), declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta Autarquia, no que se refere ao posto de trabalho a ocupar.

2 - Legislação aplicável na sua atual redação: LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, no que lhe seja aplicável.

3 - Publicitação do Procedimento: nos termos do n.º 1 do artigo 11º da Portaria, o presente aviso será publicitado na 2.ª Série do Diário da República, por extrato, na BEP - Bolsa de Emprego Público, acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), e na página eletrónica do Município de Estremoz, em [www.cm-estremoz.pt](http://www.cm-estremoz.pt), disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.

4 - Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o preenchimento dos lugares postos a concurso e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do art.º 30.º da Portaria.

5 - Identificação e caracterização do posto de trabalho a ocupar: As funções a desempenhar são as constantes no Mapa de Pessoal do Município de Estremoz e terão lugar no Setor de Gestão e Manutenção de Espaços Públicos - Serviços de Espaços Verdes.

De forma mais detalhada, as funções a desempenhar serão: as funções a desempenhar são as constantes no Mapa de Pessoal do Município de Estremoz e terão lugar no Setor de Oficinas e Apoio a Obras - Carpintaria;

De forma mais detalhada, as funções a desempenhar serão: Executar trabalhos em madeiras e outros materiais, no âmbito da profissão de carpinteiro; executar outras tarefas simples não especificadas de carácter manual, exigindo-se principalmente esforço físico e conhecimentos práticos; executar limpeza, conservação e manutenção das instalações onde desempenha as suas funções; zelar pela conservação e limpeza das ferramentas atribuídas; colaborar na montagem e desmontagem de estruturas integradas em espaços públicos para fins lúdicos ou culturais;

6 - Local de Trabalho: Área do Concelho de Estremoz.

7- Posicionamento remuneratório: a remuneração do trabalhador a recrutar será correspondente ao nível 4, 4.<sup>a</sup> posição da tabela remuneratória da carreira de assistente técnico, ou seja, 705,00 € de acordo com a Tabela Remuneratória Única.

8- Nível habilitacional exigido: Escolaridade mínima obrigatória ajustável à idade, a saber: nascidos até 31 de dezembro de 1966 - 4 anos de escolaridade; nascidos de 1 de janeiro de 1967 a 31 de dezembro de 1980 - 6 anos de escolaridade; nascidos de 1 de janeiro de 1981 a 31 de dezembro de 1994 - 9 anos de escolaridade; nascidos depois de 31 de dezembro de 1994 - 12 anos de escolaridade;

Será ponderada a habilitação académica de base até ao limite de 20 valores.

- Escolaridade obrigatória ajustável à idade - 16 valores

Acrescendo 1 valor por cada grau superior até ao limite de 20 valores;

9 - Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 - Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.

11 - Requisitos de admissão: só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos, que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

11.1 - Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por Lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções a que se candidata;

d) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

11.2 - Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto anterior, desde que declarem, sob pena de exclusão, sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura tipo, no local próprio para o efeito, que reúnem os referidos requisitos.

12 - Âmbito do recrutamento:

12.1 - Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que, não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

12.2 - Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30º da LTFP, podem candidatar-se ao presente procedimento concursal candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecido, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, cumprindo-se sempre a prioridade do recrutamento estabelecida na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP.

13 - Forma e prazo de apresentação da candidatura:

13.1- Forma e Prazo: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do aviso integral na Bolsa de Emprego Público em suporte papel, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão, disponível na página eletrónica do Município de Estremoz, em [www.cm-estremoz.pt](http://www.cm-estremoz.pt).

13.2 - Na candidatura deverá identificar expressamente o lugar a que se candidata, mencionando o número do Aviso do Diário da República ou o código da Bolsa de Emprego Público (BEP). Não serão aceites candidaturas que não identifiquem corretamente a referência do procedimento e o posto de trabalho a que se candidata.

13.3 - As candidaturas deverão ser enviadas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de candidatura para: Município de Estremoz, Rossio Marquês de Pombal, 7100-513 Estremoz, ou entregues presencialmente, no serviço de Recursos Humanos do Município de Estremoz. Não serão aceites candidaturas efetuadas em suporte eletrónico.

13.4 - Os formulários de candidatura devem ser acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Para candidatos detentores de vínculo de emprego público: declaração atualizada, passada e autenticada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, na qual conste inequivocamente, a modalidade de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e categoria de que é titular, o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho que ocupa, o grau de complexidade do mesmo, posição remuneratória em que se encontra, indicação precisa dos anos, meses e dias de trabalho, e a classificação obtida na avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a três anos ou indicação de que o candidato não foi avaliado naquele período por motivos que não lhe são imputáveis;

c) Curriculum vitae, detalhado, atualizado, datado, assinado pelo candidato e acompanhado de documentos comprovativos dos factos referidos, nomeadamente a formação e experiência profissional, na área da candidatura, sob pena de não serem considerados pelo Júri.

d) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou suscetíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

13.5 - Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Estremoz, ficam dispensados de apresentar fotocópias dos documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual.

13.6 - Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

14 - As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da internet do Município, em [www.cm-estremoz.pt](http://www.cm-estremoz.pt).

15 - Métodos de seleção: em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria, os métodos de seleção a aplicar são os seguintes: método de seleção obrigatório "Avaliação Curricular", aplicado a todos os candidatos, complementado pelo método de seleção facultativo "Entrevista Profissional de Seleção".

14.1 - Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, da formação realizada e tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A avaliação curricular terá uma ponderação de 55% para a valoração final sendo avaliados os seguintes fatores:

- a) Habilitações académicas (HA);
- b) Formação profissional (FP);
- c) Experiência profissional (EP);
- d) Avaliação de Desempenho (AD).

14.1.1 - Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e tem efeito eliminatório para os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,50 valores.

A classificação deste método será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA + FP + EP + AD / 4$$

14.2 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspeto comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, a qual terá a duração máxima de 15 minutos, sendo eliminatória para os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,50 valores.

Este método tem uma ponderação de 45% na valoração final, e é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4, visando sobre os seguintes parâmetros:

- a) Motivação para a função;
- b) Sentido crítico, expressão e fluência verbais;
- c) Capacidade para objetivos organizacionais e enquadramento funcional;
- d) Conhecimentos dos candidatos quanto à estrutura organizacional do Município de Estremoz e Qualidade dos conhecimentos possuídos e adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenham desempenhado.

O resultado final de Entrevista Profissional de Seleção é obtido por votação nominal e por maioria, resultando da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

Para cada entrevista profissional de seleção será elaborada uma ficha individual com o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

15 - A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 55\%AC + 45\%EPS$$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

16 - Os métodos de seleção serão aplicados num único momento, podendo por motivos de operacionalidade e eficiência da aplicabilidade dos métodos de seleção, optar-se pela sua utilização faseada. A aplicação dos métodos de seleção, conforme seja num único momento ou faseadamente, será efetuada nos termos do disposto no artigo 7º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

17 - Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

18 - Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria acima identificada.

19 - A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Estremoz e disponibilizada na sua página eletrónica.

20 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, será afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Estremoz e disponibilizada na página eletrónica [www.cm-estremoz.pt](http://www.cm-estremoz.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

21- Composição do júri:

Presidente: Fernando Jorge Madruga Maranga, Chefe da Unidade Técnica de Obas Municipais, do Município de Estremoz;

1ª Vogal Efetivo: Elisabete Susana Arvana Corda Bento, Assistente Técnica do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz;

2ª Vogal Efetivo: José Manuel Dordio Palmeiro, Assistente Operacional do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz;

1º Vogal Suplente: João Paulo Amador Fitas Garcia, Técnico Superior do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz;

2ª Vogal Suplente: Jacinta Isabel Coutinho Pedras Carvalho, Assistente Técnica do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz;

22 - A Presidente será substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1ª vogal efetiva e as vogais efetivas pelas vogais suplentes.

23- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Estremoz, 9 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara

José Daniel Pena Sádio

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:**

Deliberação da Câmara Municipal de 01 de junho de 2022

Alterar

---

◀ Voltar

Imprimir para PDF

Imprimir

⬆ Voltar ao topo

Desenvolvimento e apoio técnico

## Ofertas

---

[Pesquisar Oferta \(Oferta\\_Pesquisa\\_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa\\_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CREsAP/CREsAP\\_Pesquisa.aspx\)](#)

[Formulários](#)

## Bolsa de Emprego Público

---

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

## Links Úteis

---

Oportunidades na UE

Eures (<https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt>)

EPSO ([https://epso.europa.eu/home\\_pt-pt](https://epso.europa.eu/home_pt-pt))

Carreiras Internacionais (<http://www.carreirasinternacionais.eu>)

Org. Int. do Trabalho (<https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm>)

OCDE (<http://www.oecd.org/careers/>)

Netemprego (IEFP) (<http://www.lefponline.iefp.pt>)

Ministério das Finanças 2013

BEP v4.0.0.4 de 2022-06-07 @ 266

---